



## COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 67/24

Luxemburgo, 17 de abril de 2024

Acórdão do Tribunal Geral no processo T-255/23 | Escobar/EUIPO (Pablo Escobar)

### O nome Pablo Escobar não pode ser registado como marca da União Europeia

*O público associa este nome ao tráfico de droga e ao narcoterrorismo*

Em 30 de setembro de 2021, a sociedade Escobar Inc., estabelecida em Porto Rico (Estados Unidos), pediu ao Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) o **registo do sinal nominativo Pablo Escobar como marca da União Europeia** para um vasto leque de produtos e serviços.

Presume-se que o nacional colombiano de nome Pablo Escobar, nascido em 1 de dezembro de 1949 e falecido em 2 de dezembro de 1993, é um barão da droga e um narcoterrorista que fundou o cartel de Medellín (Colômbia), de que era o único o chefe.

**O EUIPO recusou o registo pelo facto de a marca ser contrária à ordem pública e aos bons costumes.** O EUIPO baseou-se na perceção do público espanhol, uma vez que é este quem mais bem conhece Pablo Escobar devido às relações entre Espanha e a Colômbia.

A sociedade Escobar contestou esta recusa no Tribunal Geral da União Europeia.

#### **O Tribunal Geral confirma a recusa do registo da marca Pablo Escobar.**

Segundo o Tribunal, foi com razão que o EUIPO se baseou, para efeitos da sua apreciação, na perceção dos espanhóis **razoáveis**, que têm **limiares médios de sensibilidade e de tolerância** e que partilham **os valores indivisíveis e universais nos quais a União** se baseia (a dignidade humana, a liberdade, a igualdade e a solidariedade, bem como os princípios da democracia e do Estado de direito, bem como do direito à vida e à integridade física).

O EUIPO considerou corretamente que **estas pessoas associam o nome de Pablo Escobar ao tráfico de droga e ao narcoterrorismo, bem como aos crimes e ao sofrimento que daí decorrem**, mais do que às suas eventuais boas ações em favor dos pobres na Colômbia <sup>1</sup>. A marca é, por conseguinte, entendida como sendo contrária aos valores e às normas morais fundamentais que prevalecem na sociedade espanhola.

O Tribunal Geral acrescenta que **o direito fundamental de Pablo Escobar à presunção da inocência não foi violado**, uma vez que embora nunca tenha sido condenado no foro penal <sup>2</sup>, Pablo Escobar é publicamente visto, em Espanha, como um símbolo da criminalidade organizada, responsável pela prática de inúmeros crimes.

**NOTA:** As marcas da União e os desenhos e modelos comunitários são válidos em todo o território da União Europeia. As marcas da União coexistem com as marcas nacionais. Os desenhos e modelos comunitários coexistem com os desenhos e modelos nacionais. Os pedidos de registo das marcas da União e dos desenhos e modelos comunitários são apresentados ao EUIPO. Das decisões do EUIPO pode ser interposto recurso no Tribunal Geral.

**NOTA:** No âmbito do recurso de anulação é pedida a anulação dos atos das instituições da União contrários ao Direito da União. Desde que verificadas determinadas condições, os Estados-Membros, as Instituições e os particulares podem interpor recurso de anulação no Tribunal de Justiça ou no Tribunal Geral. Se o recurso for julgado procedente, o ato é anulado. A instituição em causa deve providenciar no sentido de colmatar o eventual vazio jurídico criado pela anulação do ato.

**NOTA:** Pode ser interposto recurso no Tribunal de Justiça, limitado às questões de direito, da decisão do Tribunal Geral, no prazo de dois meses e dez dias a contar da sua notificação. O recurso da decisão do Tribunal Geral será sujeito a um procedimento de recebimento prévio. Para o efeito, o recurso deverá ser acompanhado de um pedido de recebimento que exponha a questão ou as questões importantes que o recurso suscita para a unidade, a coerência ou o desenvolvimento do Direito da União.

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não vincula o Tribunal Geral.

O [texto integral e, sendo caso disso, o resumo](#) do acórdão são publicados no sítio CURIA no dia da prolação.

Contacto Imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667.

Fique em contacto!



<sup>1</sup> De acordo com a sociedade Escobar, este tipo de comportamento valeu-lhe a alcunha de «Robin dos bosques da Colômbia».

<sup>2</sup> Foi morto pelas forças policiais.